



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 2 /2019

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas -----

--- **1 – Proposta n.º 9/2019 – Reparação de Viatura.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- A viatura 38-27-RZ é indispensável para a execução do serviço da freguesia, e, necessita de reparação urgente. -----

--- Foram pedidos orçamentos a 3 oficinas diferentes. -----

--- Assim, de acordo com o estipulado no art. 15º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- *Proponho:* -----

--- *Tendo em conta o valor dos orçamentos e a disponibilidade das oficinas, que se proceda à reparação da mesma, na oficina Penduras e Valvolinas.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **2 – Proposta n.º 10/2019 – Protocolo de Colaboração com a Comissão de Festas.**-----

--- A Srª. Secretária apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:*-----

--- *a prestação de contas da freguesia obriga a novos critérios que limitam a possibilidade da Freguesia incluir na sua incluir nas suas rubricas orçamentais algumas verbas obtidas na realização da Festa anual de Vila Nova da Rainha, nomeadamente as obtidas no peditório, quermesse, leilão de fogaças, bem como do bar e restaurante e que no fundo suportam as despesas de realização do evento;* -----

--- *a criação de uma Comissão de Festas da Freguesia de Vila Nova da Rainha permite o normal funcionamento e apresentação de contas do evento;* -----

--- *a Comissão de Festas é constituída com representantes das instituições da freguesia e eu fizeram parte ativa da organização da Festa anual de 2018;* -----

--- *a Comissão é presidida pelo Presidente da Freguesia;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *Que se aprove a colaboração da Freguesia com a Comissão de Festas de Vila Nova da Rainha, nomeadamente apoio técnico, logístico e monetário, necessário para a realização da Festa anual da Freguesia.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por maioria, uma vez que o Sr. Presidente estava ausente da sala. --

--- **3 – Proposta n.º 11/2019 – Norma de Controlo Interno.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, define o regime de contabilidade autárquica, bem como as fases da sua implementação, determinando que as autarquias locais devem elaborar e aprovar o sistema de controlo interno.* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

- Proponho: -----
--- Que se proceda à aprovação da Norma de Controlo Interno da Freguesia de Vila Nova da Rainha.” -----
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **4 – Proposta n.º 12/2019 – Regulamento Interno do Cadastro e Inventário dos Bens da Freguesia de Vila Nova da Rainha.** -----
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando: -----
--- pelo disposto nas alíneas f) do n.º 1 e a) do n.º 5 do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e tendo em conta a implementação do novo sistema contabilístico (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 315/2000, as autarquias deverão elaborar o inventário e definir um sistema de controlo interno. -----
--- Proponho que: -----
--- Que se proceda à aprovação do Regulamento Interno do Cadastro e Inventário dos Bens da Freguesia de Vila Nova da Rainha.” -----
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **5 – Proposta n.º 13/2019 – Protocolo de Cedência de Utilização do Espaço da Casa Mortuária.** -----
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----
--- a Casa de Mortuária foi construída pela Freguesia de Vila Nova da Rainha, no ano de 1985 mas a construção foi efetuada num terreno que é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Rainha, sem que tenha sido efetuada qualquer alteração de propriedade; -----
--- perante a Autoridade Tributária e a Conservatória do Registo Predial de Azambuja a Casa Mortuária de Vila Nova da Rainha, é um imóvel propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Rainha; -----
--- desde que entrou ao funcionamento da população da freguesia todos os trabalhos de limpeza, conservação e melhoramento foram efetuados pela freguesia de Vila Nova da Rainha; -----
--- assim tendo em consideração o previsto nas alíneas m) e n) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atualizada -----
--- Proponho: -----
--- Que se proceda à aprovação do presente Protocolo de Cedência de Utilização do Espaço da Casa Mortuária de Vila Nova da Rainha, a celebrar entre a Freguesia de Vila Nova da Rainha e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Rainha e conseqüentemente submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.” -----
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- **6 – Proposta n.º 14/2019 – Aquisição de Sistema LED** -----
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando: -----
--- Tanto o sistema de iluminação como de iluminação de emergência se encontram degradados, pois já se encontram em funcionamento há vários anos, o que obriga a uma substituição constante de lâmpadas; -----
--- O sistema instalado é antigo e origina um maior consumo energético; -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

- O sistema de iluminação por LED, garante um menor consumo energético; -----
--- Proponho: -----
--- Que se proceda à aquisição do material necessário para se proceder à alteração do sistema de iluminação e de iluminação de emergência para a utilização de lâmpadas LED."-----
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 12 de fevereiro de 2019

FREGUESIA
O Presidente da Freguesia



